



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº IND 15899 /2014
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Em, 18.02.14
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, que seja estudada imediata implantação de linhas regulares de ônibus para que possam atender definitivamente aos usuários da rodovia DF 001, tendo como referência o Condomínio Estância Quintas da Alvorada – Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, que seja estudada imediata implantação de linhas regulares de ônibus para que possam atender definitivamente aos usuários da rodovia DF 001, tendo como referência o Condomínio Estância Quintas da Alvorada – Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

JUSTIFICAÇÃO

Percebe-se que nosso sistema de transporte público, ainda necessita de adequações e ajustes a serem feitos, visto que em algumas vias periféricas ou de acesso, em algumas Regiões Administrativas do Distrito Federal, necessitam de certa atenção.

Dentro desta realidade, a presente indicação busca atender toda a população da região dos condomínios, em especial à rodovia DF – 001, via esta periférica que passa vizinha ao Condomínio Estância Quintas da Alvorada.

[Assinatura]

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 15899/2014
Folha Nº 01 RMA

RECEBIDA EM O GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL
12071



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Lei nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012, em seu artigo 14, dispõe:

Art. 14. São direitos dos usuários do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, sem prejuízo dos previstos nas Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

I - receber o serviço adequado, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, à proposta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 20/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 15899/2014
Folha Nº 03 R17A